



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO DA SALA COFRE DE 28m²,
MODELO LAMPERTZ/RITTAL CLASSE S60
D-TIPO B, CERTIFICADA PELA ABNT DE
ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15247 E
REQUISITOS ADICIONAIS DO PE-047, PARA O
TRT6.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, n.º 739, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-902, neste ato, representado pelo Exmo. Desembargador Presidente, Sr. **RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA**, matrícula funcional n.º 00002738, brasileiro, casado, magistrado, inscrito no CPF/MF n.º 411.885.944-00 e portador do RG n.º 1654297 SSP-PE, residente e domiciliado em Recife/PE, e a empresa **GREEN4T SOLUÇÕES TI S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.698.620/0005-68, estabelecida na Avenida Gupe, 10.767, Galpão 03, Jardim Belval, Barueri/SP, CEP 06422-120, fones: (11) 99175-3610 / (11)) 96912-0095 / (11) 98230-2474 , e-mail: licitacao@green4t.com, neste ato representada pelos Srs. **MARCIO JOSÉ MARTIN**, brasileiro, tecnólogo, portador da carteira de identidade n.º 26.847.319 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 180.275.368-04 e **JOSÉ FERNANDO DE ALMEIDA ANDRADE JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 11.469.409-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 086.427.927-28, residentes e domiciliados em São Paulo/SP, doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, consoante o **PROAD n.º 3.274/2025 (alteração)**, PROAD n.º 21.335/2022 (acompanhamento), vêm, por mútuo consenso, por meio do presente instrumento, aditar o contrato nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo visa à prorrogação da vigência do Contrato, por um período de 30 (trinta) meses, a partir de **28.04.2025**, de acordo com o artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/1993, com a Cláusula Sétima do instrumento original e com a autorização da Presidência do **CONTRATANTE**, à fl. 260.

CLÁUSULA SEGUNDA – Visa, ainda, formalizar o reajuste do valor contratual no percentual de **4,261580%**, conforme negociação entre as partes, com amparo na Cláusula Sexta do Contrato e autorização da Presidência do **CONTRATANTE**, à fl. 260.

PARÁGRAFO ÚNICO - Com a aplicação do percentual de reajuste acima citado, o valor mensal do contrato passa de R\$24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais) para **R\$25.335,56 (vinte e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**, com efeitos financeiros a partir de 28 de outubro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas com a execução do presente aditamento atenderão ao Elemento de Despesa nº 3390.40.12, Programa de Trabalho n.º 02.122.033.4256.0026 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – Plano Orçamentário 0001.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para cobertura da despesa foi emitida a Nota de Empenho n.º 2025NE000404, datada de 10.04.2025, no valor de R\$ 2.174,68 (dois mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), relativa às despesas de exercícios anteriores, bem como o reforço ao empenho 2025NE000198, no valor de R\$ 231.126,72 (duzentos e trinta e um mil, cento e vinte e seis reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado pelas partes em 28/10/2022.

E por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento de **TERMO ADITIVO** confeccionado, considerando-se efetivamente formalizado, em Recife – PE, a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE – TRT 6ª REGIÃO

CONTRATADA - EMPRESA

CONTRATADA - EMPRESA

VISTOS:

VINÍCIUS SOBREIRA BRAZ DA SILVA

Coordenadoria de Licitações e Contratos – CLC/TRT6

RÔMULO ARAÚJO DE ALMEIDA FILHO

Divisão de Contratos – DCON/CLC/TRT6